

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 21/07/16

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município
Decreto: 8.454/2014



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Via de Autógrafo Projeto de Lei nº 36/2016, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 06/07/2016.

Estância, 21 de julho de 2016.

LEI Nº 1862

DE 21 DE julho DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Estância O FORRÓ DA ZEFA que ocorre quinzenalmente no BAIRRO SÃO JORGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Estância o FORRÓ DA ZEFA que ocorre quinzenalmente no Bairro São Jorge.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Fica revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 21 de julho de 2016.


CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143